



Padrão Global de Rejeitos (versão preliminar)

Comentários do Grupo de Trabalho de Barragens do IBRAM para a Consulta Pública

| Item | Comentário |
|----------------|---|
| Requisito 2.3 | A elaboração de planos de mitigação e gestão de impacto durante a fase conceitual de projeto e seleção de locais não promove a minimização do risco, como propõe o <i>caput</i> do Princípio 2. Tais estudos, quando aplicáveis, são pertinentes às fases de implantação da estrutura geotécnica, elaboração do Plano de Emergências e quantificação do risco. |
| Requisito 4.1 | A classificação quanto à consequência da estrutura deve ser realizada conforme avaliação técnica do cenário e local da estrutura. A adoção de uma classificação eleva os coeficientes de segurança de uma estrutura sem fundamentos técnicos, resultando em elevação dos custos de implantação e poderá levar à inviabilização de empreendimentos em locais com riscos sociais e ambientais baixos e/ou inexistentes. |
| Requisito 6.1 | Adoção de critérios tão abrangentes não é aplicável, “todos os modos de ruptura plausíveis”. Suprimir a palavra “ <i>todos</i> ” da frase. |
| Requisito 6.2 | Bastante complexo a forma com a “incerteza” e abordada. Existe farta bibliografia sobre materiais e geologia. Se aplicada da forma proposta pode resultar em fatores de segurança impossíveis de serem atingidos. |
| Requisito 6.3 | Suprimir a última parte do parágrafo: “independentemente dos mecanismos de ativação”. Não é razoável, pois é incalculável. |
| Requisito 6.4 | Propõe-se que EOR deve “endossar” as diretrizes operacionais, assim como é proposto no requisito 7.3. |
| Requisito 7.5 | Dúvidas se o Relatório proposto deve ser elaborado pelo EOR ou feito sob a supervisão deste. |
| Requisito 8.1 | Existem casos nos quais o Método Observacional pode não se aplicar. |
| Requisito 8.3 | O monitoramento deve ser conduzido conforme previsto no Manual de Operação da Estrutura e não necessariamente como recomendado pelo EOR. |
| Requisito 8.4 | O programa de monitoramento deve ser estabelecido conforme as necessidades da estrutura construída e não necessariamente apenas para atender requisitos legais e corporativos. Como sugestão, a divulgação dos resultados do programa de monitoramento poderia ser semestral, podendo aumentar a frequência de divulgação quanto maior for a severidade e criticidade dos danos. Estruturas paralisadas e/ou descomissionadas que apresentam baixo dano/consequência, baixo risco e probabilidade, poderiam adotar prazos mais flexíveis, mantendo constantes monitoramentos e avaliações. |
| Princípio 10 | A palavra “remuneração” aparece do título, mas não é abordada nos itens seguintes. Deve ser revisto. |
| Requisito 10.3 | A forma do organograma e subordinação do Engenheiro Responsável deve variar conforme empresas e corporações. O ponto principal é a delegação de Engenheiros Responsáveis e fluxo de comunicação da operação da barragem com a Diretoria e Executivo Responsável. A comunicação é realizada pelo EOR. |



| | |
|----------------|--|
| | Para manter a independência, as atividades de monitoramento e operação devem ser separadas e não submetidas à responsabilidade de um único Engenheiro Responsável. |
| Requisito 10.4 | O programa deve ser sugestivo e não requisito. |
| Requisito 11.3 | Dúvida se seria mesmo o papel a ser desempenhado pelo EOR. |
| Requisito 11.4 | Bastante radical o modelo proposto, inclusive proibindo que o consultor contratado possa conduzir avaliação subsequente na mesma estrutura. Não está claro como tal medida pode resultar em mais segurança para as estruturas. Não há tantos profissionais no mercado para a tarefa. |
| Requisito 11.5 | Sugestão de se estender a responsabilidade do ITRB para o EOR e ao revisor técnico sênior independente, na função de prover revisão técnica contínua e independente. Existem portes de empresas onde não se aplica a criação de um <i>Board</i> , um Conselho Independente de Consultores de Rejeitos. Podendo ser destinada a função de Revisor Técnico com grande experiência no assunto, e dependendo da magnitude da estrutura pode-se aplicar " <i>Second Opinion</i> ". |
| Requisito 13.5 | Suprimir a palavra "recompensar". |
| Requisito 14.2 | Parece haver uma contradição entre este requisito e o Requisito 13.5 de " <i>reconhecer o empregado e contratados que falem sobre problemas...</i> ". |
| Requisito 15.2 | Dúvidas quanto ao significado da última parte da frase: "...incluindo o desenvolvimento de ERPs específicos para comunidades em risco". |
| Requisito 15.4 | Revisar texto "manter estado de prontidão no local da mina, <i>quando identificado situação de risco (quando o PAE for acionado)</i> ". |
| Requisito 16.1 | Bastante complexa a recomendação de engajamento e também imprecisa. Como funcionaria? A imensa maioria dos eventos é de baixíssima probabilidade de acontecimento. Não pode ser aplicado a todas as barragens existentes em um país por exemplo. O tema já é exaustivamente tratado na regulação dos Planos de Emergência no Brasil |
| Requisito 17.1 | Sugestão de retirar a palavra " <i>dados</i> " da frase, pois a divulgação de dados pode viabilizar interpretação errônea da condição de segurança acarretando em transtornos às comunidades afetadas. |